



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1306, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

“Procede ao Cancelamento de restos a pagar referentes ao Exercício de 2019 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam canceladas todas as despesas relacionadas ao Empenho n° 4.484/19, emitido em favor de Multifarma Comercial Ltda., objeto de empenho da despesa ocorreu dentro do exercício de 2019, em face do não cumprimento das obrigações pelo fornecedor, não ocorrendo a entrega dos medicamentos objeto da Autorização de Fornecimento n° 0256_0081/2019 de 26/11/2019;

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Oeste, 02 de junho de 2020.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal